



Portaria Inmetro/Dimel nº 0083, de 30 de abril de 2013.
(15º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.010212/2013, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 123, de 23 de outubro de 1997, que aprova em caráter provisório para medição estática de veículos rodoviários, o modelo 820J de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, marca TOLEDO, e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 266/2007, que prorroga o prazo de validade até 23 de outubro de 2017, da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar, o modelo 820J, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.” (NR)

Art. 2º - Revogar o subitem 3.2 do item 3 – Restrições, da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997.

Art. 3º - Estabelecer que serão convalidados os demais atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0083, de 30 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Gestão de Processos – Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9139/9163 E-mail: dgpro@inmetro.gov.br